

## Proc. Administrativo 904/2024

---

**De:** Claudius S. - SEMEC

**Para:** LEP-Executivo - Licitação Executivo Prefeito

**Data:** 26/02/2024 às 14:21:05

**Setores (CC):**

EXEC

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMEC, SEMAS, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade

#### **AQUISIÇÃO DE BOMBONS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.**

**JUSTIFICATIVA:** A presente solicitação se deve ao fato de a Autarquia Municipal de Educação tradicionalmente distribuir chocolates nessa época específica como brinde para seus alunos, proporcionando a todos eles, de forma universal, a possibilidade de celebrarem essa data.

Maria Aparecida Novaes Dos Santos - SEMAS

—  
**Claudius Salomão Prestes Souto**  
*Secretário Municipal de Educação*

**Anexos:**

Bombons\_Pascoa.pdf

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_BOMBONS\_PASCOA.pdf

Planilha\_de\_itens.xlsx

# PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>BOMBOM</b> – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	450





# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 – CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: [educacao@riobom.pr.gov.br](mailto:educacao@riobom.pr.gov.br)

**Requisitante:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM.

**Responsável:** Claudius Salomão Prestes Souto

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

Rio Bom, 23 de fevereiro de 2024.





# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 – CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: [educacao@riobom.pr.gov.br](mailto:educacao@riobom.pr.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de aquisição bombons para distribuição aos alunos da rede municipal de educação.

A presente contratação se justifica em face ao fato de a Autarquia Municipal de Educação tradicionalmente distribuir chocolates nessa época específica como brinde para seus alunos, proporcionando a todos eles, de forma universal, a possibilidade de celebrarem essa data.

### 2. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.





# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 – CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: [educacao@riobom.pr.gov.br](mailto:educacao@riobom.pr.gov.br)

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

### Quanto à elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
  - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - II. Número do Processo da dispensa;
  - III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
  - IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;
  - V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
  - VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
  - VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.





# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 – CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: [educacao@riobom.pr.gov.br](mailto:educacao@riobom.pr.gov.br)

## Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, conforme descrito na planilha que se segue.



## PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	<b>BOMBOM</b> – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	<b>450</b>	UNIDADE

### 5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

Porém, levando em conta a média de mercado, o valor não deverá exceder R\$ 6.500,00.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.



# AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 – CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: [educacao@riobom.pr.gov.br](mailto:educacao@riobom.pr.gov.br)

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Para essa contratação será realizado o agrupamento de itens por Lote.

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

**Claudius Salomão Prestes Souto**  
**Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36DB-8D89-EDD4-ED8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/02/2024 15:09:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 27/02/2024 08:24:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/36DB-8D89-EDD4-ED8A>

## Memorando 085/2024

---

**De:** Maria S. - SEMAS

**Para:** LEP-Executivo - Licitação Executivo Prefeito

**Data:** 26/02/2024 às 14:55:38

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMAS, LEP-Executivo

### **Aquisição de Bombons de Chocolate para o Evento da Páscoa com as Famílias Beneficiárias do PBF.**

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a Aquisição Bombons de Chocolate para distribuição aos Beneficiários do Programa Bolsa Família, custeados com recurso do IGD Bolsa Família.

JUSTIFICATIVA: A presente solicitação se deve ao fato do tradicional Evento da Páscoa, que será realizado pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social no dia 27/03/2024, com a confraternização das famílias beneficiárias do PBF, e distribuir chocolates nesse evento, como brinde as famílias, trará a possibilidade de celebrarem essa data.

—  
**Maria Aparecida Novaes Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Assistência Social*

**Anexos:**

Bombons\_Pascoa\_SMAS\_2024\_2\_.xlsx

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_BOMBONS\_PASCOA\_SMAS\_2024\_2\_.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**ESTADO DO PARANÁ**

***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

*CNPJ: 75.771.212/0001-71*

*Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124*

*CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ*

**Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Responsável:** Maria Aparecida Novaes dos Santos

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **AQUISIÇÃO DE BOMBONS ÀS FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMILIA NO EVENTO COMUNITARIO DA PÁScoa**

**Rio Bom, 23 de fevereiro de 2024.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de aquisição bombons para distribuição aos beneficiários do Programa Bolsa Família, custeados com recurso do IGD Bolsa Família.

A presente contratação se justifica em face do planejamento das atividades relativas à Páscoa, que tradicionalmente distribui bombons de chocolate, no evento supracitado.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

do Plano de Contratação Anual-PCA **não é obrigatória**, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

#### **Quanto à elaboração da proposta de preços:**

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
  - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - II. Número do Processo da dispensa;
  - III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
  - IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;
  - V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
  - VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

interposição de recurso administrativo ou judicial.

- VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

#### **Das obrigações da contratada**

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração as demandas e necessidades do CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Bom, conforme descrito na planilha que se





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

segue.

<b>PLANILHA DE ITENS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1	<b>BOMBOM</b> – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	<b>300</b>	Caixas

## 5. **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.

Porém, levando em conta a média de mercado, o valor não deverá exceder R\$ 4.500,00.

## 6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Rua Ayrton Senna da Silva, 272 – Fone (43) 34681124

CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

## 7. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Para essa contratação será realizado o agrupamento de itens por Lote.

## 8. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

## 9. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

**Maria Aparecida Novaes dos Santos**  
**Secretária Municipal de Assistência Social de Rio Bom**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70C7-AAEE-E739-234C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS (CPF 549.XXX.XXX-53) em 26/02/2024 14:55:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 26/02/2024 15:01:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/70C7-AAEE-E739-234C>

**Proc. Administrativo 1- 904/2024**

**De:** Claudius S. - SEMEC

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 27/02/2024 às 08:24:39

Bom dia.  
Segue solicitação de cotação.

—

**Claudius Salomão Prestes Souto**  
*Secretário Municipal de Educação*

**Proc. Administrativo (Nota interna 28/02/2024 11:14) 904/2024**

**De:** Claudius S. - SEMEC

**Para:** -

**Data:** 28/02/2024 às 11:14:29

Seguem orçamentos conseguidos em pesquisa com fornecedores locais.

—

**Claudius Salomão Prestes Souto**  
*Secretário Municipal de Educação*

**Anexos:**

CCF\_000251.pdf

CCF\_000252.pdf

CCF\_000253.pdf

Razão Social:	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES
CNPJ:	02.952.962.0001-76
Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 499
Telefone:	43.3468-1102
<b>ORÇAMENTO</b>	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ:	75.771.212/0001-71
Endereço:	Avenida Curitiba, Nº 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000

Caixas de bombom para distribuição na semana da Páscoa.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	750	01	<b>BOMBOM</b> - Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	NESTLE	13,25	9.937,50

Validade do Orçamento: **60 (Sessenta) dias**

Data de Emissão: 25/02 2024.

<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p><b>MERCADO CENTRAL</b>  ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - ME  CNPJ: 02.952.962/0001-76  I.E.: 90177034-44  AV RIO GRANDE DO SUL, 499  CENTRO - RIO BOM - PR  FONES: (43) 3468-1102 -- 9976-9618</p> <p style="text-align: center; font-size: small;">Carimbo CNPJ</p> </div>	<div style="text-align: center;">  </div> <hr/> <p>Responsável pela Emissão  Nome:  <b>ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES</b></p>
---	--

Razão Social:	DIRCEU SIMPLICIO - ME.
CNPJ:	03 903 332 0001 - 74
Endereço:	R. APUCARANA 335
Telefone:	43 999877749
<b>ORÇAMENTO</b>	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ:	75.771.212/0001-71
Endereço:	Avenida Curitiba, Nº 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000

Caixas de bombom para distribuição na semana da Páscoa.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	750	01	<b>BOMBOM</b> - Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	GIAROTO	13,50	

Validade do Orçamento: **60 (Sessenta) dias**

Data de Emissão: / / 2024.

 <p>Carimbo CNPJ</p>	 <p>Responsável pela Emissão Nome:</p>
---	--

Razão Social:	Santos e Mareze Mercado Ltda.
CNPJ:	42.867.172/0001-07
Endereço:	Av. Paraná, 375 Sala 01
Telefone:	(43) 99918-6023
<b>ORÇAMENTO</b>	
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ:	75.771.212/0001-71
Endereço:	Avenida Curitiba, Nº 65 - Centro - Rio Bom/PR - CEP: 86830-000

Caixas de bombom para distribuição na semana da Páscoa.

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	750	01	<b>BOMBOM</b> – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	Caroto	11,75	8.812,50

Validade do Orçamento: 60 (Sessenta) dias

Data de Emissão: / / 2024.

<p><b>42.867.172/0001-07</b></p> <p><b>SANTOS E MAREZE MERCADO LTDA</b></p> <p>AV. PARANÁ, 375 - SALA 01 CENTRO - CEP 86.830-000 RIO BOM - PARANÁ</p>	<p><i>Renan Douglas</i></p> <p>Responsável pela Emissão</p> <p>Nome:</p>
---	--

**Proc. Administrativo 2- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMEC - Secretaria Municipal de Educação - A/C Claudius S.

**Data:** 01/03/2024 às 10:36:28

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

EDITAL\_AGUDOS\_DO\_SUL.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**  
ESTADODOPARANÁ

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

**PREGÃO  
ELETRÔNICO  
05/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 015/2024

**OBJETO**

Registro de preços para futuras aquisições de chocolate, tipo bombom, em atendimento a secretaria municipal de educação e cultura.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**PLATAFORMA DE DISPUTA**

BLL COMPRAS  
<https://bllcompras.com/Home/Login>

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 14/03/2024 às 09h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

MENOR PREÇO por ITEM

**MODO DE DISPUTA**

ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

### **1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.667/0001-10, sediado à Avenida Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul/PR, por meio do Prefeito Municipal, Jessé da Rocha Zoellner, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 161/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Municipal nº 743/2015, torna pública a realização de procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHOCOLATE, TIPO BOMBOM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13h00min do dia 01/03/2024 até às 08h00min do dia 14/03/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 14/03/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES:** às 09h00min do dia 14/03/2024.

**LOCAL:** [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Agudos do Sul.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, designado pelo Prefeito do Município de Agudos do Sul/PR.
- 1.4. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1 deste Edital.

### **2. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHOCOLATE, TIPO BOMBOM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o anexo I - Termo de Referência.

- 2.1. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO - ITEM**.
- 2.2. O julgamento desta licitação será por item, entretanto, a nomenclatura utilizada no sistema [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), é "lote", sendo assim cada lote contém apenas 01 (um) item.

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

*05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA*  
*05.01 Divisão do Ensino Fundamental*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

### *05.02.12 Educação*

#### *05.02.12.361 Educação Fundamental*

##### *05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica*

##### *05.01.12.361.0011.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA*

*139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)*

*139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS*

*139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA*

*139 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00107.00107.09.01.00.00.1.898.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO*

### *05.002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL*

#### *05.002.12 - EDUCAÇÃO*

##### *05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL*

##### *05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL*

##### *05.002.12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE*

*155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)*

*155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA*

##### *05.002.12.365.12.2022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ*

*159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)*

*159 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA*

## **4. DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

4.1. O aviso deste Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), órgão oficial de divulgação do Município de Agudos do Sul, no Site da Prefeitura Municipal: [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br), no Site do Tribunal de Contas do Paraná: [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. O Edital de Pregão Eletrônico completo estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul/PR, no site [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico [licitacao\\_agudos@hotmail.com](mailto:licitacao_agudos@hotmail.com).

4.4. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento sobre os termos do edital deste pregão.

4.4.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do município, [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br) e no Sistema BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4.2. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, no próprio Sistema BLL, ou através do e-mail [licitacao\\_agudos@hotmail.com](mailto:licitacao_agudos@hotmail.com).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus anexos.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no portal de licitações – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o município.

5.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da plataforma BLL.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo os itens com valores menores de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, destinados exclusivamente para MEI/ME/EPP.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

5.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.13. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1. O certame será operado pelo Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratação anual – PCA, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos,
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

6.2. O Pregoeiro será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

6.3. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

### **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico "[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)", a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Agudos do Sul/PR, que correrão por conta da licitante vencedora;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Modelo, se for o caso;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

8.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com a especificação do Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, itens, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

---

9.3.3. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar MARCA PRÓPRIA, para que não incorra na desclassificação expressa no item 9.3.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por item**.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento).

9.11. O procedimento de disputa será de modo **ABERTO**.

9.12. Para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

9.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

9.17.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.17.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.18. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DA FASE DE JULGAMENTO**

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/49>);**

**b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

### **c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).**

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e poderá ser realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.5 deste edital.

10.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.1. contiver vícios insanáveis;

10.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

10.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

### **11. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

11.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei 14.133, de 2021:

*II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021)*

11.3. Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES" da plataforma de disputa BLL no prazo de **2 (duas) horas** contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão.

#### **11.4. Habilitação Jurídica:**

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

#### **11.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

- Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
  - Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
  - Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
  - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

### **11.6. Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei:**

- Declaração de suas propostas econômicas**, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo V;
- Declaração de que se enquadra como Microempresa, MEI ou Empresa de Pequeno Porte** (Lei Complementar 123/2006), conforme o modelo constante no Anexo VII;
- Declaração unificada**, nos moldes do anexo VI deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Agudos do Sul;
  - não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
  - até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se a eventuais averiguações que se façam necessárias.

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.11.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.11.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.15. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Agudos do Sul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

11.16. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br).

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao Pregoeiro o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no site oficial do município, [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

15.1.2.5 apresentar amostra ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar a ata de registro de preços ou o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

---

- 15.2.2. Multa;
- 15.2.3. Impedimento de licitar e contratar, e;
- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 15.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores efetivos, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes as seguintes práticas:

I - Prática Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II - Prática Fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III - Prática Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, a pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V - Prática Obstrutiva: (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) Atos cuja a intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site oficial do município, [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br) e no [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 17.11.1. ANEXO I - Termo de referência - TR;
- 17.11.2. ANEXO II - Minuta da ata de registro de preços;
- 17.11.3. ANEXO III - Modelo de declaração de proposta econômica;
- 17.11.4. ANEXO IV - Modelo da proposta de preços;
- 17.11.5. ANEXO V - Declaração que cumpre os requisitos de habilitação;
- 17.11.6. ANEXO VI - Modelo de declarações;
- 17.11.7. ANEXO VII - Modelo declaração enquadramento.

17.12. Os presentes anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Agudos do Sul**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Agudos do Sul, 29 de fevereiro de 2024.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

O objeto deste pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHOCOLATE, TIPO BOMBOM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme especificações abaixo relacionadas:

#### **2. DO DESCRITIVO E QUANTIDADE DOS ITENS**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa	5.000	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS	R\$ 12,48	R\$ 62.400,00

#### **3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO**

##### **3.1. Da justificativa do objeto**

É comum na Páscoa e no natal presentear crianças com chocolates. Contudo, esta realidade não se aplica a todos os educandos inseridos na rede municipal de ensino. Por questões financeiras e familiares muitas destas crianças não tem a oportunidade de ganhar chocolates em datas comemorativas. Em virtude desta realidade a Secretaria Municipal de Educação justifica a aquisição de caixas de bombons nas escolas e creches municipais como forma de garantir a igualdade e dignidade no meio estudantil, além de contribuir para a valorização da cultura e costumes tradicionais da cidade.

##### **3.2. Do valor estimado**

3.2.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto nº 161/2023.

3.2.2. A pesquisa de preços realizada para a obtenção do valor estimado informado no Termo de Referência teve como fonte(s):

3.2.2.1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

3.2.2.2. Contratações similares de outros órgãos;

3.2.2.3. Sítio eletrônico especializado - <https://www.bancodeprecos.com.br>;

3.2.2.4. O mercado de fornecedores;

#### **4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da entrega da devida Solicitação de Fornecimento - SF, expedida pelo Depto de Compras, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

A entrega do produto deverá ser feita de segunda a sexta-feira, entre os horários das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h, no endereço discriminado abaixo, sem ônus para o Município:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

- ✓ Secretaria de Educação, Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro (piso superior do Prédio Rodoviário);

**4.2.** As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

**4.3.** Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria solicitante.

**4.4.** Os itens com defeito ou com prazo de validade fora do estabelecido no item acima, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**4.5.** O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrá por conta e risco da Contratada;

**4.6.** Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

**5.2.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em nome do Município de Agudos do Sul, CNPJ nº. 76.105.667/0001-10, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os produtos fornecidos.

5.2.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Agudos do Sul.

**5.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**5.4.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**5.5.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.6.** O Município de Agudos do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

**5.7.** Nos termos do Decreto Municipal nº 113/2023, o Município de Agudos do Sul, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços ou fornecimento de bens, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR –, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e alterações.

**5.8.** A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

**5.9.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, e alterações.

**5.10.** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

**5.11.** Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

**5.12.** Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** A contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** A contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

A Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **9. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no §5º do art. 82º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**9.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos.

### **10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 161/2023, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

**10.2.** A gestão da ata ficará a cargo da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Eliza Dranka Pazda, matrícula nº 2842.

**10.3.** A fiscalização/acompanhamento do recebimento do produto ficará a cargo da servidora, Lucimara de Camargo, matrícula nº 2855, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**10.4.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 117 da lei 14.133 de 2021 e com o Decreto Municipal nº 161/2023.

**10.6.** O Fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. DAS INFORMAÇÕES**

- a) assuntos sobre especificações dos produtos - fone: (41) 3624-1334 – Secretaria de Educação – com Lucimara;
- b) assuntos relacionados com documentos e edital – fone: (41) 3624-1808 - Departamento de Licitações – com o Pregoeiro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – www.agudosdosul.pr.gov.br

### **ANEXO II**

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com integral observância da Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 01/04/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, e do Decreto Municipal nº 161 de 15/12/2023, que, conjuntamente com as condições estabelecidas pelo edital e os requisitos a seguir estipulados, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Agudos do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.667/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxxxxxxxxxx - SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. ....

As partes acima elencadas resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**, de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificado, com as condições do edital, termos da proposta e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata Registro de Preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE CHOCOLATE, TIPO BOMBOM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES**

2.1. As especificações, quantidades e preços unitários serão registrados nos termos ofertados pela empresa classificada do Pregão Eletrônico nº 05/2024, conforme tabela abaixo:

.....

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.3. É admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

2.4. Existindo ata de registro de preços vigente do Município que atenda às necessidades da Administração Municipal, somente será autorizada a contratação por outros meios diante de motivo superveniente e suficiente, indicado no respectivo processo de contratação, exigida, em qualquer caso, a demonstração da vantajosidade econômica da contratação.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. No ato da prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, terá seu extrato publicado no diário oficial dos municípios, assim como a íntegra de todo o processo será disponibilizada no sítio eletrônico [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da entrega da devida Solicitação de Fornecimento - SF, expedida pelo Depto de Compras, conforme a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. A entrega do produto deverá ser feita de segunda a sexta-feira, entre os horários das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h, no endereço discriminado abaixo, sem ônus para o Município:

I - Secretaria de Educação, Rua José Biaobok Sobrinho, nº 20, Centro (pisos superior do Prédio Rodoviário);

4.3. Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo a ser estabelecido pela Secretaria solicitante.

4.4. Os itens com defeito ou com prazo de validade fora do estabelecido no item acima, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5. O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrá por conta e risco da Contratada;

4.6. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

5.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 161/2023, que dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

5.2. A gestão da ata ficará a cargo da Secretária de Educação e Cultura, Sra. Eliza Dranka Pazda, matrícula nº 2842;

5.3. A fiscalização/acompanhamento do recebimento do produto ficará a cargo da servidora, Lucimara de Camargo, matrícula nº 2855, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

5.4. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 117 da lei 14.133 de 2021 e com o Decreto Municipal nº 161/2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODO PARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

5.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em nome do Município de Agudos do Sul, CNPJ nº. 76.105.667/0001-10, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os produtos fornecidos.

6.2.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Agudos do Sul.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.5. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.6. O Município de Agudos do Sul reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

6.7. Nos termos do Decreto Municipal nº 113/2023, o Município de Agudos do Sul, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços ou fornecimento de bens, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR –, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e alterações.

6.8. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

6.9. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, e alterações.

6.10. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.11. Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL** **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

---

6.12. Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC, entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.4.
- 7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.3.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
  - 8.1.1. For liberado;
  - 8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 8.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 172, § 1º, do Decreto Municipal nº 161, de 2023; ou
  - 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  - 8.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento da ata de registro de preços poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:
  - 8.4.1. pelo decurso do prazo de vigência;
  - 8.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

8.4.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado

8.4.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas

### **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO**

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do órgão usuário da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a Lei n. 14.133/21.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

#### **10.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **10.1.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

b) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador).

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODO PARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – [www.agudosdosul.pr.gov.br](http://www.agudosdosul.pr.gov.br)

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. O fornecedor será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.4. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 156 da lei 14.133 de 2021, cumulativamente ou não, considerando as especificações descritas no § 1º deste mesmo artigo.

11.5. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital do pregão eletrônico supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

12.2. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024.

12.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 05/2024, bem como a proposta da empresa que firma a presente.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro Regional de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**JESSE DA ROCHA ZOELLNER**  
**Prefeito Municipal**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**XXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX**  
**DETENTOR DA ATA DE REG. DE PREÇOS**

**ELIZA DRANKA PAZDA**  
**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**LUCIMARA DE CAMARGO**  
**FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**  
**ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – www.agudosdosul.pr.gov.br

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**  
**MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, por intermédio do seu  
representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 05/2024**, que  
sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas  
assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas  
de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme  
disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

XXXXXXXXXXXX, DD de MM de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]  
[Nome da Empresa]  
[CNPJ]



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

## **ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – www.agudosdosul.pr.gov.br

### **ANEXO IV**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

### **MODELO (Papel timbrado da licitante)**

À Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR  
Sr. Pregoeiro,  
Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Registro de Preços

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

..... (*inserir planilha com itens, valores e marca*).

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Forma de pagamento:
3. Dados bancários:
4. Prazo de entrega:
5. Informamos que, quando convocados a firmarmos a respectiva Ata de Registro de Preços, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o(s) Senhor (es)..... (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).
6. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.
7. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

***[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]***

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]  
[Nome da Empresa]  
[CNPJ]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**  
**ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – www.agudosdosul.pr.gov.br

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Senhor (a) Pregoeiro (a)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma eletrônica de nº 05/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]  
[Nome da Empresa]  
[CNPJ]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**  
**ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – www.agudosdosul.pr.gov.br

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÕES**  
**MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Senhor (a) Pregoeiro (a)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins de  
direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município,  
que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Agudos do Sul;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]  
[Nome da Empresa]  
[CNPJ]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**  
**ESTADODOPARANÁ**

Avenida Brasil, nº 38, Centro, CEP: 83850-000, Agudos do Sul – PR  
Fone: (41) 3624.1244 – www.agudosdosul.pr.gov.br

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**MODELO (Papel timbrado da licitante)**

**AO**  
**MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Senhor (a) Pregoeiro (a)**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]  
[Nome da Empresa]  
[CNPJ]

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

## Proc. Administrativo 3- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/03/2024 às 11:12:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

MAPA\_DE\_PRECOS.pdf

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

**MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário referência R\$	Valor total referência R\$	FONTE DE COLETA ORÇAMENTO							
							ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES CNPJ: 02.952.962/0001-76		DIRCEU SIMPLICIO - CNPJ: 03.903.332/0001-74		SANTOS E MAREZE MERCADO LTDA CNPJ: 42.867.172/0001-07		EDITAL AGUDOS DO SUL - PR	
							Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	UN	750		R\$ 12,75	R\$ 9.562,50	R\$ 13,25	R\$ 9.937,50	R\$ 13,50	R\$ 10.125,00	R\$ 11,75	R\$ 8.812,50	R\$ 12,48	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.562,50								
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA														
FONTE DE PREÇOS COLETADOS: MERCADO REGIONAL E PNCP.														
METODOLOGIA: MÉDIA														
DATA: 01 DE MARÇO DE 2024.														

Assinado por 1 pessoa: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/34BF-2DDD-6B09-F8CA> e informe o código 34BF-2DDD-6B09-F8CA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34BF-2DDD-6B09-F8CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 01/03/2024 11:13:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/34BF-2DDD-6B09-F8CA>

## Proc. Administrativo 4- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

**Data:** 01/03/2024 às 11:15:16

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **1. OBJETO:**

O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

### **2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

### **3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA**

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após recebimento de autorização de compras, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Valor Máximo: R\$ 9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor unitário referência R\$</b>	<b>Valor total referência R\$</b>
1	CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	UN	750		R\$ 12,75	R\$ 9.562,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.562,50</b>

### **5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7458-F4E1-018C-BF90> e informe o código 7458-F4E1-018C-BF90





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

## **8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**Rio Bom, 01 de março de 2024.**

**José Carlos de Paula**  
**Agente de contratação**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7458-F4E1-018C-BF90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 01/03/2024 13:20:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7458-F4E1-018C-BF90>

## Proc. Administrativo 5- 904/2024

---

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/03/2024 às 13:37:31

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

#### PARECER JURÍDICO

**Processo Licitatório nº 904/2024.**

**Dispensa de Licitação**

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE BOMBONS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

#### **DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e

ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 01/03/2024.

**Henrique Germano Delben**

**Assessor Jurídico**

—  
**Henrique Germano Delben**

*assessor jurídico*

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2334-3ED7-1ECC-BD55> e informe o código 2334-3ED7-1ECC-BD55





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2334-3ED7-1ECC-BD55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 01/03/2024 13:37:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2334-3ED7-1ECC-BD55>

**Proc. Administrativo 6- 904/2024**

**De:** Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 01/03/2024 às 13:38:01

**Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB** segue para dotação

—  
**Henrique Germano Delben**  
*assessor jurídico*

## Proc. Administrativo 7- 904/2024

---

**De:** Talissa F. - SEMFI-CONTAB

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/03/2024 às 14:16:27

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

—

**Talissa Amanda da Silva Felipeto**  
*Chefe de Divisão Orçamentaria*

**Anexos:**

DOTACAO\_ORCAMENTARIA.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: licita@riobom.pr.gov.br**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**OBJETO: Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa (C/C CRAS 16187-X).**

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1025</b>	<b>05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.00</b>	<b>103</b>
<b>1219</b>	<b>08.0208.24400112.056.000.3.3.90.30.07.99.00</b>	<b>934</b>

Rio Bom, 01 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Setor de Contabilidade  
Conforme dotação acima existe condição financeira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC71-991F-8CE1-717D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 01/03/2024 14:17:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/AC71-991F-8CE1-717D>

## Proc. Administrativo 8- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

**Data:** 01/03/2024 às 15:38:30

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Edital.pdf



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024** **PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024**

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1 – O Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº. 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Nota: Processo com base no Art. 95 da Lei 14.133/2021: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço e Decreto Municipal 027/2024 Art. 12: A elaboração do ETP:

**I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.**

### **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico**

**De 04/03/2024 as 08:00 horas**

**Até 07/03/2024 as 08:00 horas**

### **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

**De 07/03/2024 as 08:30 horas**

**Até 07/03/2024 as 14:30 horas**

### **LOCAL: PLATAFORMA BNC**

**1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.**

**1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site <https://bnccompras.com>, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.**

**1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.**

**1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.**

### **2 – OBJETO**

**2.1 – O objeto da presente dispensa é a **Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino****





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

## **3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

3.1 – O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir da data de sua assinatura.

## **4– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa [BNC – Bolsa Nacional de Compras](https://bnccompras.com), disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>;

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br);

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.7** - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**4.8** - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**4.9** – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

**4.10** – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital. **Anexo II.**

**4.11** - Declaração o atendimento e que cumpra plenamente os requisitos de habilitação. **Anexo II;**

**4.12** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

**4.13** – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

**4.14** – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

**4.15** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 129 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

**4.15** – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade de caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

**4.16** – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, endereço: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2C>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

[fSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>](#).

## **5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**5.1** - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

**5.2** - O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

**5.3** - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

**5.4** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

**5.5** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**5.6** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

**5.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

**5.8** - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

## **6 – FASE DE LANCES**

**6.1** - A partir da data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

**6.2** - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**6.3** - O lance deverá ser ofertado por **LOTE**;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**6.4** -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

**6.5** -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta;

**6.6** -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

**6.7** -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

**6.8** -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

**6.9** -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

**6.10** -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

**6.11** -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

## **7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**7.1** -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

**7.2** -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

**7.3** -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

**7.4** -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.5** - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

**7.6** -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance;

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**7.7** -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

**7.8** -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**7.9** -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

**7.9.1** - Contiver vícios insanáveis;

**7.9.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus anexos;

**7.9.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.9.4** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.9.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

**7.10** -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**7.10.1** - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**7.10.2** - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

**7.10.3** -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

**7.11** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**7.12** -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

**7.13** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta;

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

**8.1** – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **8.1.1 à 8.1.4**, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo **“OUTROS DOCUMENTOS”**, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

Assinado por: MOISÉS JOSE DE ANDRAD  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

## 8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## 8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular de cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

## 8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

## **8.1.6 - Outras Comprovações:**

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso;**
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site* <[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)>.
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

## **8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na Habilitação.**

**8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**

**8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.**

**8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.**

**8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.**

**8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Edital e seus anexos.**

**8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos, salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresente em forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Edital e a veracidade dos mesmos.**

**8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

## **9 – DA QUALIDADE**

**9.1** – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

**9.2** – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

**9.3** – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

## **10 – CONTRATAÇÃO**

**10.1** -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

**10.2** -O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

**10.3** -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

**10.4** - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

**10.5** - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

**10.6** - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

## **11 – DO RECEBIMENTO**

**11.1** – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

**11.2** – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**11.3** – O objeto da presente licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

- atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

**11.3** – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1** -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7** -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.1.8** -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9** -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**12.1.10** -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.11** -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**12.1.12** -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**12.1.13** -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**12.3** -Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.2.1** -A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.2.2** -As peculiaridades do caso concreto;

**12.2.3** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.2.4** -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.2.5** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

**12.3** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.4** -A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**12.5** -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**12.6** -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**12.7** -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**12.8** -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**12.9** -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Assinado por: JOSE DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**12.10** -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital

## **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

<b>DESPESA DESDOBRADA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>1025</b>	<b>05.0112.36100182.018.000.3.3.90.30.07.99.00</b>	<b>103</b>
<b>1219</b>	<b>08.0208.24400112.056.000.3.3.90.30.07.99.00</b>	<b>934</b>

## **14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES**

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**15.1** – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

**15.2** – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

**15.3** – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

**15.4** – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

**15.5** – Caberá à proponente:

**15.5.1** – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

Assinado por T. MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**15.5.2** – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**15.5.3** – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**15.5.4** – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

**16.2** -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**16.2.1** - Republicar o presente Edital com uma nova data;

**16.2.2** - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

**16.3** -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

**16.4** -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

**16.5** -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

**16.6** -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

**16.7** - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e sua documentação relativa ao procedimento;

**16.8** - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

Assinado por 1 proponente em 08/07/2024 às 10:00:00 AM. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**16.9** - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

**16.10** - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

**16.11** - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**16.12** - A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

**16.13** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**16.14** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

**16.15** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**16.16** - As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

**16.17** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**16.18** - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou à prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

**16.19** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de **Marilândia do Sul**, Estado do Paraná;

**16.20** - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

Assinado por: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**16.21** -O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

**16.22** -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital;

**16.23** -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**16.24** -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

**16.25** -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**16.26** -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

**16.27** -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

**16.28** -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

**16.29** -As normas que disciplinam este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

**16.30** -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

**16.31** -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

**16.32** -Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

**16.33** - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**16.34** -Ressalvadas as hipóteses de publicação do Edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

**16.35** -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

## **17 – ANEXOS DO EDITAL**

31.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 01 de março de 2024

**Moisés Jose de Andrade**  
**Prefeito Municipal**

**Jose Carlos de Paula**  
**Agente de Contratação**

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

#### 2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

#### 3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis** sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**Valor Máximo: R\$ 9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário referência R\$	Valor total referência R\$
1	CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	UN	750		R\$ 12,75	R\$ 9.562,50
VALOR TOTAL						R\$ 9.562,50

#### 5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidas por verbas oriundas de recurso próprio do Município de Rio Bom.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

## **8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes prepostos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024  
NOME DA EMPRESA:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA:**

**I – Declaramos** para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

**II – Declaramos** para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa, MENOR PREÇO GLOBAL**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

**III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO** – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

**IV –** A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**V –** Eu, \_\_\_\_\_(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

**VI – DECLARA** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA**

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

**Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário referência R\$	Valor total referência R\$
1	CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	UN	750			
VALOR TOTAL						

• O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **01 (um) ano**, contado de sua assinatura.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

#### **- Dados Bancários:**

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA**

**Nota:** Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

**Obs:** Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**FONE:**

**E-MAIL:**

**RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**ÓRGÃO EMISSOR:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**FONE:**

**E-MAIL:**

**COMUNICAÇÃO:**

**FONE GERAL:**

**E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:**

**FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:**

**E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:**

**OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:**

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n° \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob n° \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA n° \_\_\_\_\_/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Responsável Legal  
Outorgante

**OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA**

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76> e informe o código 4297-2971-DD04-8D76





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4297-2971-DD04-8D76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 15:43:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4297-2971-DD04-8D76>

## Proc. Administrativo 9- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/03/2024 às 15:39:02

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

aviso\_de\_recebimento\_de\_propostas.pdf





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 017//2024**

**CONTRATANTE**

Município de Rio Bom - Paraná

**OBJETO**

Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

**VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.**

**R\$ 9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 04/03/2024 as 08:00 horas

Até 07/03/2024 as 08:00 horas

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

De 07/03/2024 as 08:30 horas

Até 07/03/2024 as 14:30 horas

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**

<https://www.bnc.org.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 01 de março de 2024.

Moises José de Andrade

Prefeito Municipal

Rio Bom - Paraná





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 060A-F361-5D02-2D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 15:43:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/060A-F361-5D02-2D80>

**Proc. Administrativo 10- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/03/2024 às 15:52:01

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 11- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/03/2024 às 08:58:48

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Aviso\_de\_Licitacao\_Publicacao.pdf

Mural\_de\_Licitacoes\_Municipais.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

#### Proc. Administrativo 9- 904/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 01/03/2024 às 15:39:02

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

#### Bombons Para distribuição na Páscoa

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

aviso\_de\_recebimento\_de\_propostas.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/060A-F361-5D02-2D80> e informe o código 060A-F361-5D02-2D80





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 017//2024**

**CONTRATANTE**

Município de Rio Bom - Paraná

**OBJETO**

**Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.**

**VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.**

**R\$ 9.562,50 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

**As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico**

**De 04/03/2024 as 08:00 horas**

**Até 07/03/2024 as 08:00 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

**De 07/03/2024 as 08:30 horas**

**Até 07/03/2024 as 14:30 horas**

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**

**<https://www.bnc.org.br>**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site [www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br), e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 01 de março de 2024.

Moises José de Andrade  
Prefeito Municipal  
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/060A-F361-5D02-2D80> e informe o código 060A-F361-5D02-2D80





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 060A-F361-5D02-2D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 01/03/2024 15:43:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/060A-F361-5D02-2D80>

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data
Dotação Orçamentária*	0501123610018201800033903007
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.562,50
Data Publicação Termo ratificação	01/03/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

**Proc. Administrativo 12- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 04/03/2024 às 08:59:00

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 13- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 11:05:35

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

PROPOSTA.pdf

# R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90832898-10

RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360 - GLEBA PATRIMONIO- - MARINGA PR

FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacaormalimentos@gmail.com

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024

### PROPOSTA DE PREÇO

O objeto da presente dispensa é a Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	CAIXA	750	R\$ 12,75	GAROTO	R\$ 12,75	R\$ 9.562,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)</b>							<b>R\$9.562,50</b>

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 472-3

**MARINGÁ, 07 DE MARÇO DE 2024**

**R&M ALIMENTOS LTDA**

MAISA DE CAMPOS NASSER

RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09

PROPRIETARIA

**Proc. Administrativo 14- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 11:05:50

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

CICAD\_VENCE\_06\_04\_2024.pdf

Documentos\_de\_Acordo\_com\_Edital\_.pdf

Outros\_documentos\_HABILITACAO\_RM\_ALIMENTOS.pdf



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
<b>90770199-92</b>	<b>29.421.808/0001-24</b>	<b>01/2018</b>

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360 - GLEBA PATRIMONIO MARINGA - CEP 87070-110 FONE: (49) 9999-9999
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 01/2018 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.416.599-09	MAISA DE CAMPOS NASSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/04/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90770199-92

Emitido Eletronicamente via Internet  
07/03/2024 14:14:40



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# R&M ALIMENTOS LTDA

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

À  
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 05/2024 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 07 DE MARÇO DE 2024

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:2942180800012  
4

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-03-06 22:01:03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09  
**PROPRIETARIA**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

R&M ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS portador (a) CPF nº 066.416.599-09, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO ELETRONICO, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 07 DE MARÇO DE 2024

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124, c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-03-06 22:01:03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

# R&M ALIMENTOS LTDA

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

A Empresa R&M ALIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob n.º 29.421.808/0001-24, com sede na RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229, MARINGA – PR. Neste ato representado PROPRIETARIA, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão ELETRONICO em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 07 DE MARÇO DE 2024

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.03.06 22:02:03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09  
**PROPRIETARIA**

RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGA PR  
TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24

# R&M ALIMENTOS LTDA

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

A empresa R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede na RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229, MARINGA - PR, neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF 066.416.599-09, RG 10.325.240-7 SSP PR PROPRIETARIA, BRASILEIRA, CASADA, RODOVIA PR317 KM 06, 6330- BOX 229, MARINGA - PR, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 07 DE MARÇO DE 2024

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-03-06 22:02:03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

**RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGA PR**  
**TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24**

# R&M ALIMENTOS LTDA

## ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2024

### DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.325.240-7 SSP PR, e do CPF nº 066.416.599-09, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 07 DE MARÇO DE 2024

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000  
124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-03-06 22:02-03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

**RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGA PR**  
**TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24**

# R&M ALIMENTOS LTDA

**Nota:** Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

**Obs:** Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

**RAZÃO SOCIAL: R&M ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90832898-10**

**ENDEREÇO: RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360**

**CIDADE: MARINGA**

**CEP: 87070-010**

**FONE: 44 3024-0500**

**E-MAIL: LICITACAORMALIMENTOS@GMAIL.COM**

**RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:**

**NOME: MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**

**CPF: 066.416.599-09**

**RG: 10.325.240-7**

**ÓRGÃO EMISSOR: SSP PR**

**ENDEREÇO: RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360**

**CIDADE: MARINGA**

**CEP: 87070-010**

**FONE: 44 3024-0500**

**E-MAIL: LICITACAORMALIMENTOS@GMAIL.COM**

**COMUNICAÇÃO: 44 3024-0500**

**FONE GERAL: 44 3024-0600**

**E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:**

**LICITACAORMALIMENTOS@GMAIL.COM**

**FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: 44 3024-0500**

**E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:**

**OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:**

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado P1 A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-03-06 22:02:03:00

**RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGA PR**  
**TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24**

# R&M ALIMENTOS LTDA

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 07 DE MARÇO DE 2024

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024.03.06 22:02:03.00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

**RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGA PR**  
**TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024  
NOME DA EMPRESA:

A empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portador(a) da carteira de identidade nº 10.325.240-7 SSP PR e do CPF nº 066.416.599-09, **DECLARA:**

**I – Declaramos** para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, com sede à RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360 EM MARINGA - PR, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

**II – Declaramos** para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **Aquisição De 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa, MENOR PREÇO GLOBAL**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

**III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO** – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, CPF nº 066.416.599-09, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.325.240-7 SSP PR, representante legal da empresa R&M ALIMENTOS LTDA, situada no endereço RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360, cidade MARINGA, Estado PARANA, CNPJ 29.421.808/0001-24. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024, da Administração Municipal de Rio Bom-PR.

**IV –** A empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portador(a) da carteira de identidade nº 10.325.240-7 SSP PR e do CPF nº 066.416.599-09, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

**V –** Eu, MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, carteira de identidade nº 10.325.240-7 SSP PR e CPF nº 066.416.599-09, Representante legal da empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

# R&M ALIMENTOS LTDA

**VI – DECLARA** sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 05/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 07 DE MARÇO DE 2024

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:294218080  
00124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-03-06 22:02-03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

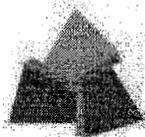
Nome Empresarial: R & M ALIMENTOS LTDA NIRE : 41600655664 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419119195		
NIRE (Sede) 41600655664	CNPJ 29.421.808/0001-24	Data de Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 12/01/2018		
Endereço Completo Rua JOSE MARASCA FILHO, Nº 1360, GLEBA PATRIMONIO MARINGA - Maringá/PR - CEP 87070-110					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CESTAS BASICAS COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS BASICAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.					
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome MAISA DE CAMPOS NASSER	CPF/CNPJ 066.416.599-09	Participação no capital R\$ 95.400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MAISA DE CAMPOS NASSER	CPF 066.416.599-09	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 11/12/2023	Número 20238699145	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901767411		CNPJ: 29.421.808/0002-05			
Endereço Completo RODOVIA PR 317, Nº 6330, BOX 229, GLEBA RIBEIRAO PINGUIM, Maringá, PR, CEP: 87065901.					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 16:31:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GBGCQJCL.



PRC2419119195

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****PARANÁ**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90770199-92	29.421.808/0001-24	01/2018

**Empresa / Estabelecimento**

<b>Nome Empresarial</b>	R & M ALIMENTOS LTDA
<b>Título do Estabelecimento</b>	
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360 - GLEBA PATRIMONIO MARINGA - CEP 87070-110 FONE: (49) 9999-9999
<b>Município de Instalação</b>	MARINGA - PR, DESDE 01/2018 ( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

<b>Situação Atual</b>	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
<b>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento</b>	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</b>	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.416.599-09	MAISA DE CAMPOS NASSER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/02/2024.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90770199-92

Emitido Eletronicamente via Internet  
25/01/2024 14:21:19Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**R & M ALIMENTOS LTDA****QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****CNPJ: 29.421.808/0001-24****NIRE: 41600655664**

**MAISA DE CAMPOS NASSER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**R & M ALIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr Rua José Marasca Filho, nº 1360, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87070-110 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24. Resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o ramo empresarial da Matriz e sua Filial para **COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas contidas no contrato primitivo:

**R & M ALIMENTOS LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**R & M ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

**MAISA DE CAMPOS NASSER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Victo Manoel Hoffmeister, nº 106, Jardim Espanha, CEP: 87060-696 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.

Única sócia componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**R & M ALIMENTOS LTDA**”, com sede e foro em Maringá-Pr, Rua José Marasca Filho, nº 1360, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87070-110 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu contrato social e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO I**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de **R & M ALIMENTOS LTDA** com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rua José Marasca Filho, nº 1360, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87070-110.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa possui uma filial na cidade de Maringá-Pr na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

**R & M ALIMENTOS LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12/01/2018.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIO</b>	<b>%</b>	<b>CAPITAL</b>
<b>MAISA DE CAMPOS NASSER</b>	<b>100</b>	<b>95.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>95.400,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CAPÍTULO II**  
**RAMO EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Matriz e sua Filial tem como objeto social o ramo de: **“COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

**R & M ALIMENTOS LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

**ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO”.**

**CAPÍTULO IV**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa cabe à sócia **MAISA DE CAMPOS NASSER**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**R & M ALIMENTOS LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

**CAPÍTULO V**

**DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros mediante a aprovação em reunião exclusiva e em comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado os sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação aos seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes.

**R & M ALIMENTOS LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CAPÍTULO VI**  
**ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CAPÍTULO VII**  
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do contrato social e demais alterações.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 07 de Dezembro de 2023.

**MAISA DE CAMPOS NASSER**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & M ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06641659909	MAISA DE CAMPOS NASSER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2023 08:09 SOB Nº 20238699145.  
PROTOCOLO: 238699145 DE 08/12/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317583900. CNPJ DA SEDE: 29421808000124.  
NIRE: 41600655664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2023.  
R & M ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# R&M ALIMENTOS LTDA

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, GILSON MALAQUIAS DA SILVA, CONTADOR, portador do CRC n° 037814/0-8 DECLARO, para os devidos fins, sob as penalidades da lei, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 29.421.808/0001-24, sediada na cidade de MARINGÁ, Estado PARANÁ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06. conforme Balanço encerrado em 2022.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

**GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987** Assinado de forma digital por  
GILSON MALAQUIAS DA  
SILVA:83064370987  
Dados: 2023.12.12 17:05:35  
-03'00'

Gilson Malaquias da Silva

Cont. CRC/PR 037814/O-8

CPF 830.643.709-87

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:2942180800012  
4

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-01-11 17:10:03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09

**PROPRIETARIA**

RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGÁ PR  
TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.421.808/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>R &amp; M ALIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R &amp; M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MARASCA FILHO</b>	NÚMERO <b>1360</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.070-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBA PATRIMONIO MARINGA</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAISA@RM-ALIMENTOS.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9999-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 08:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & M ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:16 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **A312.33A8.7CE4.E888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 032684574-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.421.808/0001-24**

Nome: **R & M ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 16/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 11754/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **R&M ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R & M ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/01/2024**

Válida até: **16/04/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

**Código de Autenticação: 995E47675E73564670D7BAF2C683551B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.421.808/0001-24  
**Razão Social:** R E M ALIMENTOS EIRELI  
**Endereço:** ROD PR 317 KM 6 6330 BOX 229 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2024 a 11/03/2024

**Certificação Número:** 2024021101494866513302

Informação obtida em 23/02/2024 16:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Certidão nº: 58343140/2023

Expedição: 20/10/2023, às 16:39:34

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.421.808/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202401291728353491505

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**R&M ALIMENTOS LTDA**

**GNPJ: 29.421.808/0001-24**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 193491

CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24

Expedido em 05/02/2024

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO****R & M ALIMENTOS LTDA****LOCALIZAÇÃO**RUA JOSÉ MARASCA FILHO, 1360  
GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁÁrea Construída Utilizada: 2.472,94 m<sup>2</sup>Área Total Utilizada: 1.472,94 m<sup>2</sup>Área de Pátio: 1.000,00 m<sup>2</sup>Área de Processamento: 0,00 m<sup>2</sup>Zona / Quadra / Data

19 000 171

Cadastro Imobiliário

19441700

**CNAES:**

- 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
- 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- 4721-1/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
- 4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4755-5/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**OBSERVAÇÕES**

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ALVARÁ LIBERADO PROVISÓRIO ATÉ 17/06/2024 - SAÚDE

Documento válido até: 17/06/2024

**Código validador nº 7E17A8AA6**

Cadastro: 193491	CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24	010600013184202470	Expedido em 05/02/2024
<b>R &amp; M ALIMENTOS LTDA</b>			
<b>Descrição das Atividades Desenvolvidas para fins de Licença Sanitária</b>			
COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			

**Prezado contribuinte!**

1. Para verificar **EXIGÊNCIA** e/ou dar continuidade ao processo de **RENOVAÇÃO**, favor acessar o link: <http://venus.maringa.pr.gov.br:9900/fazendaonline>. “Acompanhamento da Solicitação”
2. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o Código Validador acima descrito. Guarde-o com segurança, pois o código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de Senha Web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico: <https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br/#/>
4. Não é necessário a solicitação de Senha Web para empresas que utilizam o Certificado Digital eCNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.
5. Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br). Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGÁ



**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB**  
**3.1.02.23.0001118090-87**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná vistoriou a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, e a certifica por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**R & M ALIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: R & M ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.421.808/0001-24

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4637/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES

4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

Logradouro: R JOSE MARASCA FILHO Número: 1360

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.305,45 m<sup>2</sup>

Altura Total: 2,75 m

Área Vistoriada: 2.305,45 m<sup>2</sup>

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M<sup>2</sup>

Capacidade de Público: 30 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

HIDRANTE E MANGOTINHOS

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ALARME DE INCÊNDIO

COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB: 11820/2023

OBSERVAÇÕES

Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

MARINGA, PR, 15 DE JANEIRO DE 2024

3° SARGENTO ROGERS FRANCA  
Vistoriador

1° TENENTE PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SEKI  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGÁ



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**

**3.1.02.23.0001118090-87**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**R & M ALIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: R & M ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.421.808/0001-24

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

SEMELHANTES

4637/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES

4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
5GB - SPCIP MARINGA



ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

Logradouro: R JOSE MARASCA FILHO Número: 1360

Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARINGA Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 2.305,45 m<sup>2</sup>

Altura Total: 2,75 m

Área Vistoriada: 2.305,45 m<sup>2</sup>

Altura Área Vistoriada: 0,00 m

Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M<sup>2</sup>

Capacidade de Público: 30 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

GERENCIAMENTO DE RISCO DE INCÊNDIO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

HIDRANTE E MANGOTINHOS

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

ALARME DE INCÊNDIO

COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL

BRIGADA DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB: 11820/2023

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 12 de Janeiro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

**LICENÇA SANITÁRIA**

Nº: 6972/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.421.808/0001-24

Data da Vistoria

20/12/2023

Data de Validade

20/03/2024

Razão Social : R & M ALIMENTOS LTDA  
Endereço : RUA JOSÉ MARASCA FILHO Nº: 1360 Complemento : LT. 171-1-2  
Bairro : GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87070-110

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

**CNAE :**

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

**Ramo de Atividade**

COMÉRCIO ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CESTAS BÁSICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

**Observações**

**A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site  
[www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php](http://www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php)

Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20235945-8QXQ**  
Emitida em **20/12/2023 às 10:39:08**  
Dados transmitidos de forma segura



**INSTITUTO PARANAENSE DE  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
DIRETORIA TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 0033/2020 – FUN/DIT/DNA**

Atestamos que a empresa R&M Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 29.421.808/0001-24, Rod PR 317, 6330 KM 6, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá/PR, neste ato representado por Edilson Feliciano Junior, CPF 071.355.019-85, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, que é composto pelos seguintes produtos:

Dispensa de Licitação	Contrato	Produto	Quantidade (unidades de kits)
014/2020	363/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	33.272
014/2020	377/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	29.211
	377/2020 (aditivo)		14.615

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**Angelo Marco Mortella**  
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação  
Portaria nº 0182/2020



ePROTOCOLO



Documento: **Atestado de Capacidade Técnica N0033RM.pdf**.

Assinado por: **Angelo Marco Mortella** em 30/10/2020 15:53.

Inserido ao protocolo **16.508.755-0** por: **Stela de Oliveira** em: 30/10/2020 15:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

Proc. Administrativo 904/2024 | Anexo: Outros documentos\_HABILITACAO\_RM\_ALIMENTOS.pdf (26/58)  
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa R&M Alimentos EIRELI, estabelecida à Rodovia PR 317 km 06, nº 6330, Box 229 Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá – Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 29.421.808/0001-24, possui capacidade técnica, para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS MONTADAS** como para a entrega das mesmas e não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços contratuais até a presente data.

Cascavel-PR, 29 de janeiro de 2019.

  
Município de Cascavel  
Secretaria de Assistência Social

*Wagner da Costa Rosa*  
Encarregado  
Setor de Gestão de Compras

-----  
**Wagner da Costa Rosa**  
Encarregado Setor de Compras - SEASO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO Nº. 031/2019-SEPAT.**

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 39276-DL de 29 de maio de 2019.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº.2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, **ATESTA**, para fins de direito, que a empresa R & M ALIMENTOS - EIRELI, estabelecida na cidade de MARINGÁ-PR, sito a Rodovia PR 317, nº. 6330 - Parque Industrial, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 29.421.808/0001-24, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: Comércio atacadista, importação e exportação de frutas e legumes, transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de doces; Comércio atacadista de carnes; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates; Comércio atacadista de materiais de EPI; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de produtos de limpeza; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de tintas; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos hidráulicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista e atacadista de cestas básicas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e serviços de fotocópias, a qual já participou e sagrou-se vencedora através dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018 - PROCESSO Nº. 482/2018-PM. M.

LO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de HORTIFRUTICANJEIROS, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao TE Município de Maringá - SEPAT.					
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	4	362	2.878	KG	Alface Crespa. Folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.
	6	365	62.533	KG	BANANA NANICA OU CATURRA - de tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme, em estado "de vez", isto é, prestes a amadurecer.
	7	6601	8.702	KG	BANANA PRATA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.
	18	203410	74.537	KG	Laranja Pera - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.
	23	399	21.422	KG	Melão Amarelo (de casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.
02	5	357	6.544	KG	ABÓBORA CABOTIÁ - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 326/2018 - PROCESSO Nº. 480/2018-PM. M.

LO REGISTRO E PREÇOS para aquisição de Alimentos não perecíveis (Feijão, Leite Integral, Farinha de Trigo, farinha de Mandioca, etc), incluindo a TE logística de entrega em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda de ano de 2019 - SEPAT.					
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	2	222514	900	Embal	CHÁ MATE, tostado, para infusão. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.
	5	200665	22.100	PCT.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 30kg; com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/2018 - PROCESSO Nº. 479/2018-PM. M.

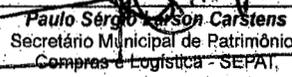
LO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Alimentos não perecíveis (Arroz, Açúcar, Adoçolado, Chá mate, etc), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 479/2018 em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Maringá - Pr, Demanda 2019 - SEPAT.					
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	7	246721	4.910	PCT.	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos; Deverá apresentar sabores diversos (original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros). Deverá ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, 330g.

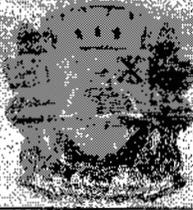
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2018 - PROCESSO Nº. 481/2018-PM. M.

LO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Alimentos não perecíveis (Leite Integral, Macarrão, Margarina, Óleo de soja refinado, Sardinha em Lata, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2019 - SEPAT.					
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	3	203799	4.250	PCT.	Macarrão ave-maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 01 Kg.
	5	232222	360	PCT.	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, pacote com 500g, este produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deverá conter ovos.
02	54	201277	400	FCO.	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.
	63	200668	4.800	Embal	Óleo de soja refinado - Envasado em embalagens de 900ml acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores. Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 11 de junho de 2019.

  
Paulo Sérgio Larson Carstens  
Secretário Municipal de Patrimônio,  
Compras e Logística - SEPAT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida São João, 415 - fone (44) 3443-1221  
www.pmsac.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, estabelecida na Rodovia PR 317, Km 6, 6330, box 29, Parque Industrial, Maringá, Estado do Paraná, forneceu ao Município de Santo Antônio do Caiuá produtos de gêneros alimentícios e hortifrut granjeiros desde 15 de junho de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio do Caiuá, 05 de julho de 2018.

SIGNATURE

**Cristiano Gomes de Azevedo**  
Chefe Dep. De Licitações

**TABELIONATO COSTA** OUI. ANTONIO DE SAO ANTONIO DO CAIUÁ, PR  
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
Rua Assis Brasil, 100 - Fone: (44) 3443-1221

Selo Digital: QVXCK 5YKf 406et x8VPr xWLk2  
Consulte este selo em: [www.fundipm.com.br](http://www.fundipm.com.br)  
Este selo foi atribuído por SEMEAFRANCA a assinatura de **CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO** em Santo Antônio do Caiuá - PR, em 04 de julho de 2018.

Avenida São João, 415 - Fone/Fax: (44) 3443-1221

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Ofício de Registro Civil, São Francisco, Maringá, Paraná  
Autenticação Digital  
Selo Digital de Autenticação: Tipo Normal: D-2102-2102-11-29-80  
Data de Emissão: 05/07/2018 11:29:53  
Valor: R\$ 3,33  
Confirmação: <http://www.fundipm.com.br>

**EMPORIO IKEDA EIRELI**  
CNPJ N 41.832.848/0001-64  
AVENIDA MANDACARU, 805 - JD LOS ANGELES  
MARINGÁ - PARANÁ - FONE FAX - 44 3034-9989  
EMAIL. emporioikeda@gmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**EMPORIO IKEDA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.832.848/0001-64, com sede sita em Maringá, estado do Paraná, **DECLARA**, para fins de licitações públicas, que a empresa **R&M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24 e Inscrição Estadual nº 90.797.510-03 é nossa fornecedora de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, sendo que até a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo ela pontual e Idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Maringá, 05 maio de 2023



**BRUNO TADASHI IKEDA**  
RG 34894645-4 CPF 283270858-75  
**PROPRIETARIO**



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO  
FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS  
TITULAR  
Av. Brasil, 7346, Zona 05, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo SFTN143426Z133V-00FF8959 - <http://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de BRUNO TADASHI IKEDA. Dou fé. Maringá, 06/05/2023. Emol. R\$5,35(VRC 24,73). Funrejus: R\$7,34. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,27. ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,07. Em Test. da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrivente Juramentado



## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 29.241.808/0001-24, estabelecida na Rua Jose Mascara Filho 1360, bairro, Gleba, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à empresa COMERCIO DE DOÇES I L LTDA, CNPJ no 05.239.572/0001-41

### PRODUTOS ENTREGUES:

13600 OVOS DE PASCOA AO LEITE 120g  
2390 OVOS DE PASCOA AO LEITE 250g

Maringá, em 06 de fevereiro de 2024

COMERCIO DE DOÇES I L  
LTDA:05239572000141

Assinado de forma digital por  
COMERCIO DE DOÇES I L  
LTDA:05239572000141  
Dados: 2024.02.06 12:06:28 -03'00'

INES APARECIDA  
GARCIA

CONTI:77360290910

Assinado de forma digital por  
INES APARECIDA GARCIA  
CONTI:77360290910  
Dados: 2024.02.06 12:06:19  
-03'00'

INES APARECIDA GARCIA CONTI

SOCIA GERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1937007519

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1937007519

Nome: **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **30325240-7 SP-SP PR**

CPF: **066.416.598-09** DATA NASCIMENTO: **17/08/1988**

RELACÃO: **JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS**  
**MARISE APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS**

PERMISSÃO: **5555555555555555** ATC: **5555555555555555** CRT. HEB: **55**

Nº REGISTRO: **06211025012** VALIDADE: **14/01/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **23/10/2014**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **MARINGÁ, PR** DATA EMISSÃO: **16/10/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

09427540830  
 FR917234440

AVULSÃO DO EMISSOR

**PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-1  
 Av. Piquete, Estado Paraná, 1143 - Bairro São Lourenço - Cx. Postal 111 - CEP 81.000-000 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3341-5441 - Fax: (41) 3341-5443

**Autenticação Digital**

De acordo com o art. 10º, § 1º, do art. 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.352/1964 e art. 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.720/2004 autenticado a presente impressão digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e conferido neste ato. Conferido e verificado. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 95800212191313550328-1; Data: 02/12/2019 13:14:30**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIL06947-QM4Z.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo Bastos - Tabelião  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade:	R & M ALIMENTOS EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 29.421.808/0001-24
Número de Ordem do Livro:	5	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS EIRELI
NIRE	41600655664
CNPJ	29.421.808/0001-24
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20549

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20549
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A empresa R & M Alimentos Eireli é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o Comércio Atacadista de Hortifruti e Grãos, produtos de mercearias, frios e fatiados e gêneros alimentícios em geral.
- 2 - Empresa está enquadrada no Lucro Presumido com Balanços Patrimoniais encerrados a cada final de exercício.
- 3 - As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 11.638/2007 e Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.282/2010, 1.259/2009, que dispõem sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Contabilidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 4 - Não foi transcrito neste conjunto de demonstrações a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios.
- 5 - Por eficiência e logística a empresa constitui uma filial no parque industrial bandeirantes, de onde efetua a distribuição de parte de suas comercializações.
- 6 - O Resultado do exercício corrente está agregado ao Patrimônio líquido da Empresa, não houve distribuição de lucros no exercício.

MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659  
909

Signed digital by MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659  
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, o=D, ou=06641659  
e=06641659@campos.com.br, ou=Campos, ou=PR, ou=BR  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.05.08 16:09:13.00

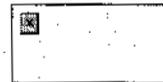
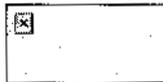
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS  
DA SILVA:83064370987

Assinado de forma digital por  
GILSON MALAQUIAS DA  
SILVA:83064370987

Dados: 2023.06.06 15:42:40 -03'00'

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/0-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	3.876.702,52
Lucros do Exercício	3.583.358,15
SALDO FINAL EM 31/12/2022	7.460.060,67

MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659  
909

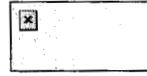
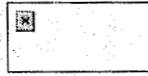
Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659910  
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659910 o=BR ou=ICP-Brasil  
ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.06.06 16:09:03.00

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS  
DA  
SILVA:83064370987

Assinado de forma digital por  
GILSON MALAQUIAS DA  
SILVA:83064370987  
Dados: 2023.06.06 15:45:44 -03'00'

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 15.251.772,01</b>	<b>R\$ 20.473.654,78</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.817.325,02</b>	<b>R\$ 11.231.320,85</b>
DISPONÍVEL		R\$ 250.927,88	R\$ 297.586,43
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.141,12	R\$ 55.335,76
Caixa		R\$ 1.141,12	R\$ 55.335,76
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 2,00
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 249.784,76	R\$ 242.248,67
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 56.143,21
Banco Bradesco S/A - Investimentos		R\$ 141.857,22	R\$ 48.145,65
Banco Safra S/A		R\$ 102.134,24	R\$ 104.910,77
Banco Sicredi		R\$ 5.793,30	R\$ 33.049,04
CLIENTES		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
Clientes Diversos		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
ICMS a Recuperar		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
ESTOQUES		R\$ 6.997.551,25	R\$ 10.036.561,60
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
Mercadorias para Revenda		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.994.026,38	R\$ 10.033.036,73
Mercadorias		R\$ 6.994.620,38	R\$ 10.033.630,73
(-) (-) Devoluções		R\$ (594,00)	R\$ (594,00)
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 7.434.446,99</b>	<b>R\$ 9.242.333,93</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
OUTROS CREDITOS		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
R&M Alimentos - filial		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.207.942,33
Rm Maringa Ltda		R\$ 0,00	R\$ 30.849,62
INVESTIMENTOS		R\$ 127.093,35	R\$ 189.571,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** R & M ALIMENTOS EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 29.421.808/0001-24  
**Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>		R\$ 127.093,35	R\$ 189.571,24
5 Consorcio Servopa - Grupo 9475 Cota 260-		R\$ 54.470,64	R\$ 83.949,38
8 Consorcio Servopa - Grupo 9475 Cota 281-		R\$ 52.509,49	R\$ 81.988,23
Consorcio Bradesco Grupo: 4340 Cota 154		R\$ 20.113,22	R\$ 23.633,63
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 390.239,94	R\$ 813.970,74
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>		R\$ 390.239,94	R\$ 813.970,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 2.114,10	R\$ 130.931,90
Móveis e Utensílios		R\$ 7.655,84	R\$ 302.568,84
Veículos		R\$ 380.470,00	R\$ 380.470,00
<b>PASSIVO</b>		R\$ 15.251.772,01	R\$ 20.473.654,78
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.435.933,69	R\$ 1.406.650,96
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>		R\$ 264.454,72	R\$ 318.017,15
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		R\$ 264.454,72	R\$ 318.017,15
Banco Bradesco S/A		R\$ 28.899,01	R\$ 28.899,01
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (11.880,23)	R\$ (63.292,88)
Bradesco Capital Giro nº4328679		R\$ 9.593,86	R\$ 9.593,86
Banco Safra nº3121599		R\$ 0,00	R\$ 115.082,61
Bradesco Capital Giro nº 4534071		R\$ 237.842,08	R\$ 0,00
Capital de Giro BB nº 763.107.774		R\$ 0,00	R\$ 227.734,55
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
<b>EMPRÉSTIMOS PARA PESSOAS JURIDICAS</b>		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
Ei Sheik Distribuidora de Alimentos		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 675.511,42	R\$ 366.647,67
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		R\$ 675.511,42	R\$ 366.647,67
<b>EDESUL - PECAS E LUBRIFICANTES LTDA</b>		R\$ 1.772,14	R\$ 1.412,50
ATACADAO S.A.		R\$ 201.257,12	R\$ 0,00
MOINHO ARAPONGAS S/A		R\$ 112.000,00	R\$ 0,00
ARIOVALDO COSTA PAULO E CIA LTDA		R\$ 5.433,31	R\$ 0,00
COMERCIO DE FRUTAS RIVAME LTDA		R\$ 831,80	R\$ 0,00
SEFA COMERCIAL LTDA		R\$ 10.734,20	R\$ 0,00
GAMBINI E NERI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.090,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** R & M ALIMENTOS EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 29.421.808/0001-24  
**Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTO INGA IND. E COM. DE CAIXAS DE PAPELÃO PERS.		R\$ 6.295,37	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE LARA e CIA LTDA		R\$ 510,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE EMBALAGENS KASSUYA LTDA		R\$ 956,00	R\$ 0,00
SAKAMOTO E NOBUO LTDA		R\$ 3.445,70	R\$ 1.416,62
ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 29.768,93	R\$ 0,00
MERCOSUL AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.055,34	R\$ 0,00
M D COMERCIO AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.597,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS PARA AUTOS FIM DA PICADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.867,90
MONTAGNINI E VIDOTTI LTDA		R\$ 2.014,00	R\$ 0,00
SIQUEIRA & NOVELLO LTDA		R\$ 1.935,00	R\$ 3.000,00
D F CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.650,00
APTI ALIMENTOS LTDA		R\$ 7.266,88	R\$ 0,00
TURBINAS COLOMBO LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 0,00
JOSE GERALDO VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.390,00
SECULO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA		R\$ 6.562,19	R\$ 0,00
FAZOLO E SANTOS SERV. AUTO MOTIVOS		R\$ 3.242,00	R\$ 0,00
AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 16.050,00	R\$ 0,00
GONCALES E MENDES LTDA - FILIAL MARINGA		R\$ 5.040,00	R\$ 0,00
VALE FERTIL INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.		R\$ 4.895,00	R\$ 0,00
CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 2.280,00	R\$ 0,00
BELAPLAST IND.E COM.DE PLASTICOS-EIRELI		R\$ 9.050,00	R\$ 0,00
FRIGODASKO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA		R\$ 39.412,83	R\$ 0,00
JOPLLAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 58.792,00	R\$ 0,00
ACUCAR NUMERO UM S.A.		R\$ 109.350,00	R\$ 0,00
TYRES COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 625,00	R\$ 0,00
GUARA PNEUS LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
DIAFER EIRELI		R\$ 426,32	R\$ 0,00
NAUTIKA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 433,29	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R & M ALIMENTOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	29.421.808/0001-24
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS PASTORELI VIEIRA		R\$ 21.100,00	R\$ 0,00
Crown Lift Trucks do Brasil - Comercio de Empilhad		R\$ 0,00	R\$ 235.930,42
LONGA INDUSTRIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 105.890,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 72.408,21	R\$ 127.798,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 72.408,21	R\$ 127.798,43
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 46.373,56
IRPJ a Recolher		R\$ 41.764,18	R\$ 46.060,21
IRRF a Recolher		R\$ 120,40	R\$ 119,53
COFINS a Recolher		R\$ 1.483,06	R\$ 2.191,43
CSLL a Recolher		R\$ 28.719,25	R\$ 32.585,66
PIS a Recolher		R\$ 321,32	R\$ 468,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.975,92	R\$ 4.429,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.200,92	R\$ 2.200,92
Pró Labore a Pagar		R\$ 2.200,92	R\$ 2.200,92
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 775,00	R\$ 2.228,25
INSS a Recolher		R\$ 775,00	R\$ 2.228,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 583,42	R\$ 229,30
CONTAS CORRENTES		R\$ 583,42	R\$ 229,30
Banco do Brasil S/A		R\$ 272,64	R\$ 0,00
Banco Sicoob		R\$ 310,78	R\$ 229,30
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.852.987,10	R\$ 15.471.762,61
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 9.852.987,10	R\$ 15.471.762,61
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 273.379,07	R\$ 194.046,44
EMPRÉSTIMOS		R\$ 245.682,17	R\$ 166.349,54
(-) (-) Encargos Financeiros e Transcorrer		R\$ (65.122,69)	R\$ 0,00
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (10.634,40)	R\$ (10.634,40)
Banco Sicredi nº 2930993		R\$ 26.983,94	R\$ 26.983,94
Banco Safra nº3121599		R\$ 294.455,32	R\$ 0,00
BB Giro Pronampe		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 27.696,90	R\$ 27.696,90
Banco Bradesco S/A		R\$ 27.696,90	R\$ 27.696,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** R & M ALIMENTOS EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 29.421.808/0001-24  
**Número de Ordem do Livro:** 5  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		R\$ 9.579.608,03	R\$ 15.277.716,17
R&M Alimentos - matriz		R\$ 6.913.420,10	R\$ 8.308.202,79
RM Maringa Alimentos Eireli		R\$ 2.666.187,93	R\$ 3.700.900,55
Max Cestas.com Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.268.612,83
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>R\$ 3.962.851,22</b>	<b>R\$ 3.595.241,21</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>R\$ 95.400,00</b>	<b>R\$ 95.400,00</b>
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>R\$ 3.867.451,22</b>	<b>R\$ 3.499.841,21</b>
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.876.702,52	R\$ 7.460.060,67
Lucros Acumulado		R\$ 3.876.702,52	R\$ 7.460.060,67
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (9.251,30)	R\$ (3.960.219,46)
Lucros do Exercício		R\$ 3.583.358,15	R\$ 0,00
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R\$ (3.592.609,45)	R\$ (3.960.219,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	R & M ALIMENTOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	29.421.808/0001-24
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		R\$ 3.135.564,14	R\$ 1.305.048,43
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 1.209.068,75	R\$ 192.403,99
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.926.495,39	R\$ 1.112.644,44
<b>(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		R\$ (159.294,92)	R\$ (122.484,25)
<b>(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>		R\$ (159.294,92)	R\$ (122.484,25)
(-) (-) Icms		R\$ (54.148,39)	R\$ (80.808,16)
(-) (-) Pis		R\$ (3.929,14)	R\$ (1.689,95)
(-) (-) Cofins		R\$ (18.134,54)	R\$ (7.799,66)
ICMS Devoluções		R\$ 0,00	R\$ 41,40
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (49.218,75)	R\$ (16.962,04)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (33.864,10)	R\$ (15.265,84)
<b>(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>		R\$ (2.062.656,18)	R\$ (933.183,37)
(-) Estoque Inicial		R\$ (1.356.956,00)	R\$ (6.994.620,38)
Compras de Mercadorias a Vista		R\$ (260.872,72)	R\$ 0,00
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (7.407.831,67)	R\$ (4.010.564,43)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 13.477,88	R\$ 1.767,30
(-) ICMS sobre Compras de Mercadorias		R\$ 171.077,91	R\$ 113.227,20
(-) Icms s/ Bonificações e Amostra Grátis		R\$ 1.667,21	R\$ 841,26
(-) Material de Embalagem		R\$ (2.104,90)	R\$ (4.723,00)
Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (110.192,10)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ (606,00)	R\$ (123,71)
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 6.963.914,84	R\$ 10.019.650,90
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (71.607,60)	R\$ (21.395,55)
Serviços de Terceiros		R\$ (240,00)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (37,10)	R\$ (778,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (2.345,93)	R\$ (33.964,96)
(-) Pedágios		R\$ 0,00	R\$ (2.500,00)
<b>(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		R\$ (720.324,35)	R\$ (638.533,97)
<b>(-) DE VENDAS</b>		R\$ (225.351,60)	R\$ (76.276,79)
(-) Pró Labore		R\$ (30.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) Inss		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (20.192,79)	R\$ (3.457,00)
Água e Esgoto		R\$ (250,31)	R\$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R\$ (6.492,29)	R\$ (699,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	R & M ALIMENTOS EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	29.421.808/0001-24
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (310,00)	R\$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (14.379,38)	R\$ 0,00
(-) Pneus e Câmaras		R\$ 0,00	R\$ (20.860,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (95.522,68)	R\$ (13.223,89)
Pedagios		R\$ (33.957,14)	R\$ 0,00
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (350,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (17.970,88)	R\$ (1.686,00)
Aluguel e Taxas Cartão Crédito		R\$ (276,13)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (181.274,81)	R\$ (186.233,15)
(-) Previdência Privada		R\$ 0,00	R\$ (12.133,12)
(-) Telecomunicações		R\$ (676,48)	R\$ (2.240,53)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (107.405,07)	R\$ (147.786,44)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (1.894,27)	R\$ (1.825,96)
Serviços Profissionais		R\$ (3.398,46)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (14.996,42)	R\$ (14.837,69)
(-) Seguros de Bens		R\$ (45.321,59)	R\$ (3.436,05)
Anuidades e Mensalidades		R\$ (87,94)	R\$ 0,00
Serviços Prestados Informática		R\$ (3.009,02)	R\$ 0,00
(-) Multas Indedutíveis		R\$ (4.485,56)	R\$ (3.973,36)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (11.360,00)
(-) Pneus e Câmaras		R\$ 0,00	R\$ (11.360,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (287.129,94)	R\$ (230.909,75)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (113.387,91)	R\$ (211.547,02)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (164.810,77)	R\$ (18.450,83)
(-) Juros e Multas		R\$ (8.931,26)	R\$ (911,90)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3,42	R\$ 2,00
Descontos Obtidos		R\$ 3,42	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (26.571,42)	R\$ (133.756,28)
Impostos Federais		R\$ (214,40)	R\$ 0,00
Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (12.826,48)	R\$ 0,00
(-) Ipva		R\$ (3.452,27)	R\$ (7.455,82)
(-) ICMS Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (54.994,45)
(-) ICMS s/ Outras		R\$ (10.078,27)	R\$ (71.306,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
Bonificação/Amostras Grátis/Brindes/Doações		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
(-) ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 208.527,17	R\$ (375.173,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI – LTDA EPP

Endereço : Rodovia Pr 317 KM 6

Numero: 6330 Complemento : BOX 229 – CEASA

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município : MARINGA UF: Pr CEP : 87.065-901

Inscrição Estadual: 90797510-03

CNPJ: 29.421.808/0001-24

### ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA – 31 DE DEZEMBRO 2022

$$1) \text{ LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{11.231.320,85}{1.406.650,96} = 7,98$$

$$2) \text{ LIQUIDEZ GERAL} : \frac{19.470.112,80}{16.878.413,57} = 1,15$$

$$3) \text{ SOLVENCIA GERAL} : \frac{20.473.654,78}{16.878.413,57} = 1,21$$

MARINGA PR 31 DEZEMBRO 2022.

**GILSON  
MALAQUIAS DA  
SILVA:83064370987**

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC.PR 037814/O-8  
CPF 830.643.709-87

Assinado de forma digital por  
GILSON MALAQUIAS DA  
SILVA:83064370987  
Dados: 2023.06.06 17:27:32 -03'00'

**MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659**  
909

Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659909  
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-06-06 17:29:03:00

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41600655664	<b>CNPJ</b> 29.421.808/0001-24
<b>NOME EMPRESARIAL</b> R & M ALIMENTOS EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO GERAL	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 10.13.98.49.A7.8E.F2.43.09.11.93.E8.8F.33.FF.BF.9E.DD.D1.33	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29421808000124	R E M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124	8648366121071026169	06/12/2022 a 06/12/2023	Sim
Contador	83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987	6144149765601017581	18/04/2023 a 18/04/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987	6144149765601017581	18/04/2023 a 18/04/2024	

### NÚMERO DO RECIBO:

10.13.98.49.A7.8E.F2.43.09.11.93.E8.8  
F.33.FF.BF.9E.DD.D1.33-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/06/2023 às 21:01:47

0F.4B.27.5E.56.24.A7.65  
35.44.26.5F.E9.7E.4F.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**\*\*\* TERMO DE ABERTURA DE BALANÇO \*\*\***

Contém o presente Balanço, 11 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 11, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 03, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: RODOVIA PR 317, N. 6330

Número: PAVILHAO A BOX 229

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: MARINGÁ UF: PR CEP: 87.065-901

Inscrição Estadual: 907.70199-92

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 29.421.808/0001-24

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41600655664 Data: 12/01/2018

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

MARINGÁ, 01 de JANEIRO de 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

\_\_\_\_\_  
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F.066.416.599-09

\_\_\_\_\_  
GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-037814/O-8  
C.P.F. 830.643.709-87

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

**ATIVO**

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
<b>CIRCULANTE</b>	<b>7.561.353,51</b>	<b>5.045.719,88</b>
DISPONÍVEL	281.575,07	329.643,21
BENS NUMERÁRIOS	31.788,31	47.078,52
BANCOS C/MOVIMENTO	2,00	18.105,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	249.784,76	264.459,55
CLIENTES	149.529,97	2.960.635,74
DUPLICATAS A RECEBER	149.529,97	2.960.635,74
OUTROS CRÉDITOS	129.315,92	380.087,00
TÍTULOS A RECEBER	0,00	360.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	129.315,92	20.087,00
ESTOQUES	7.000.932,55	1.375.353,93
ESTOQUES DIVERSOS	3.524,87	3.524,87
MERCADORIAS PARA REVENDA	6.997.407,68	1.371.829,06
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.434.446,99</b>	<b>5.138.360,15</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	6.917.113,70	4.675.873,54
OUTROS CREDITOS	6.917.113,70	4.675.873,54
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	6.917.113,70	4.675.873,54
INVESTIMENTOS	127.093,35	74.360,77
OUTROS INVESTIMENTOS	127.093,35	74.360,77
IMOBILIZADO	390.239,94	388.125,84
BENS EM OPERAÇÃO	390.239,94	388.125,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.995.800,50</b>	<b>10.184.080,03</b>

BALANÇO PATRIMONIAL  
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2021	Saldo em 31/12/2020
CIRCULANTE	2.236.333,45	1.461.145,64
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	264.454,72	373.794,87
EMPRÉSTIMOS	264.454,72	373.794,87
EMPRÉSTIMOS	1.480.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS PARA PESSOAS JURIDICAS	1.480.000,00	0,00
FORNECEDORES	410.288,61	835.963,50
FORNECEDORES NACIONAIS	410.288,61	835.963,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	78.030,78	245.959,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	78.030,78	245.959,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.975,92	3.750,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.200,92	2.200,92
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	775,00	1.550,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	583,42	1.676,60
CONTAS CORRENTES	583,42	1.676,60
NÃO CIRCULANTE	8.792.987,10	4.968.610,34
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	8.792.987,10	4.968.610,34
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	273.379,07	296.430,39
EMPRÉSTIMOS	256.316,57	269.617,89
FINANCIAMENTOS	17.062,50	26.812,50
EMPRÉSTIMOS	8.519.608,03	4.672.179,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.966.479,95	3.754.324,05
CAPITAL SOCIAL	95.400,00	95.400,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	95.400,00	95.400,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.871.079,95	3.658.924,05

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores expressos em Reais (R\$)

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.871.079,95	3.658.924,05
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.995.800,50	10.184.080,03

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS

Titular

CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA

CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador

CPF: 830.643.709-87

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
*** Total RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3.135.564,14
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
*** Total IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		(164.917,49)
*** Total (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(164.917,49)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		
*** Total (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		2.970.646,65
<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>		
*** Total (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		(2.056.786,18)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>		
*** Total (=) LUCRO BRUTO		913.860,47
<b>(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DE VENDAS		
*** Total DE VENDAS		(225.251,60)
ADMINISTRATIVAS		
*** Total ADMINISTRATIVAS		(181.274,81)
DESPESAS FINANCEIRAS		
*** Total DESPESAS FINANCEIRAS		(287.129,04)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		
*** Total (-) RECEITAS FINANCEIRAS		3,42
DESPESAS TRIBUTARIAS		
*** Total DESPESAS TRIBUTARIAS		(26.571,42)
*** Total (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		(720.324,35)
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		
*** Total (=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		193.536,12
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
*** Total OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		18.619,78
*** Total OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		18.619,78
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>		
*** Total RESULTADO ANTES DA CS E IR		212.155,90
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Discriminação	Valores	Saldo
Total (-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		212.155,90

MAISARIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**  
Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil	Período de	
	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>3.658.924,05</b>	<b>2.149.978,35</b>
Lucros do Exercício	2.217.311,11	5.652.827,32
(-) Prejuízos do Exercício	(2.005.155,21)	(4.143.881,62)
<b>SALDO FINAL</b>	<b>3.871.079,95</b>	<b>3.658.924,05</b>

MAISARIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: I-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87

### NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - A empresa R & M Alimentos Eireli é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o Comercio Atacadista de HortiFruti e Granjeiros, produtos de mercearias, frios e laticínios e generos alimentícios em geral.
- 2 - Empresa esta enquadrada no Lucro Presumido com Balanços Patrimoniais encerrados a cada final e exercicio
- 3 - As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 11.638/2007 e Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.282/2010, 1.255/2009, que discorrem sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Contabilidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 4 - Não foi transcrito neste conjunto de demonstrações a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícos comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios.
- 5 - Por liberalidade e llogistica a empresa constituiu uma filial no parque industrial bandeirantes, de onde efetua a distribuicao de parte de suas comercializacao.
- 6 - O Resultado do exercicio corrente esta agregado ao Patrimonio liquido da Empresa, nao houve distribuição de lucros no exercicio.

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS

Titular

CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA

CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador

CPF: 830.643.709-87

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

**1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do exercício/período	212.155,90
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	0,00
Variações nos ativos e passivos	(3.518.080,63)
(Aumento) Redução em contas a receber	2.811.105,77
(Aumento) Redução dos estoques	(5.625.578,62)
Aumento (Redução) em fornecedores	(425.674,89)
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	(167.928,97)
Aumento (Redução) Créditos Tributários	(109.228,92)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(775,00)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(3.305.924,73)

**2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(54.846,68)
(Aumento) Redução de Investimentos	(52.732,58)
(Aumento) Redução de Imobilizado	(2.114,10)
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(54.846,68)

**3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	3.312.703,27
Aumento (Redução) Empréstimos e Títulos a Receber	(1.881.240,16)
Aumento (Redução) de Empréstimos e Financiamentos	5.193.943,43
Constituição de reservas	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	3.312.703,27

**4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)**

**(48.068,14)**

**5 - Disponibilidades no início do período**

**329.643,21**

**6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)**

**281.575,07**

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**  
Valores expressos em Reais (R\$)

---

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
Titular  
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador  
CPF: 830.643.709-87

FL.11

\*\*\* TERMO DE ENCERRAMENTO DE BALANÇO \*\*\*

Contém o presente Balanço, 11 folhas eletronicamente numeradas de 01 a 11, e servirá de BALANÇO PATRIMONIAL número 03, referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021 do estabelecimento do Contribuinte abaixo:

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI EPP

Endereço: RODOVIA PR 317, N. 6330

Número: PAVILHAO A BOX 229

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: MARINGA UF: PR CEP: 87.065-901

Inscrição Estadual: 907.70199-92

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: 29.421.808/0001-24

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41600655664 Data: 12/01/2018

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

MARINGÁ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
ADMINISTRADOR  
C.P.F.066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS DA SILVA  
CONTADOR  
C.R.C. PR-037814/O-8  
C.P.F. 830.643.709-87



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & M ALIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06641659909	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 10:23 SOB Nº 20221105760.  
PROTOCOLO: 221105760 DE 17/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202186527. CNPJ DA SEDE: 29421808000124.  
NIRE: 41600655664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

## DECLARAÇÃO DE ÍNDICE CONTÁBIL

A empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, situada na Rodovia PR 317, nº 6330, BOX 229, Ceasa, Parque Industrial, CEP: 87065-901, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora do R. G nº. 10.325.240-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº. 066.416.599-09 **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, e comprova sua situação financeira conforme índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ano calendário 2021:

1. Liquidez Corrente: 3,38

2. Liquidez Geral: 1,35

3. Solvência Geral: 1,35

Por ser expressão da verdade.

Maringá, 26 de Outubro de 2023

**GILSON MALAQUIAS**

**DA SILVA:83064370987**

Assinado de forma digital por GILSON

MALAQUIAS DA SILVA:83064370987

Dados: 2023.10.26 17:14:47 -03'00'

**CONTADOR: GILSON MALAQUIAS DA SILVA**

**C.R.C.PR-037814/O-8**

**C.P.F 830.643.709-87**

**MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659909**

**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**

**CPF nº. 066.416.599-09**

Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909  
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909 o=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-10-27 08:43:03:00

**Proc. Administrativo 15- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 11:06:02

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

RIO\_BOM\_AJUSTADA.pdf

# R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90832898-10

RUA JOSE MARASCA FILHO, 1360 - GLEBA PATRIMONIO- - MARINGA PR

FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacaormalimentos@gmail.com

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2024

### PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

O objeto da presente dispensa é a Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	CAIXA	750	R\$ 12,75	GAROTO	R\$ 12,49	R\$ 9.367,50
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA)</b>							<b>R\$9.367,50</b>

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

Prazo de Pagamento: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 472-3

**MARINGÁ, 07 DE MARÇO DE 2024**

### R&M ALIMENTOS LTDA

MAISA DE CAMPOS NASSER

RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09

PROPRIETARIA

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2024-03-08 13:56:03:00

## Proc. Administrativo 16- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 11:16:03

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DA\_SESSAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024  
Processo Administrativo Nº 17/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 01/03/2024 15:54:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2024 16:05:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME
06/03/2024 11:33:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME
06/03/2024 22:03:51	CADASTRO DE PROPOSTA	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP
06/03/2024 22:04:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP
06/03/2024 23:21:52	CADASTRO DE PROPOSTA	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
06/03/2024 23:22:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/03/2024 08:40:58	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia
07/03/2024 08:41:20	MENSAGEM	CONDUTOR Desculpem o atraso
07/03/2024 08:41:52	MENSAGEM	CONDUTOR Mas bom negocio a todos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarq

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	141	29.421.808/0001-24	9.562,50	9.370,00		Simp
2 SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	011	11.234.029/0001-54	9.555,00	9.397,50	0,29	Simp
3 W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	030	29.513.872/0001-35	9.517,50	9.494,99	1,04	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2024 15:54:05	PUBLICADO					
04/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
07/03/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
07/03/2024 08:40:33	DISPUTA					
07/03/2024 08:40:33	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)				9.555,00
07/03/2024 08:40:33	LANCE	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141)				9.562,50



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

07/03/2024 08:40:33	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	9.517,50
07/03/2024 08:49:45	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.510,00
07/03/2024 09:02:09	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	9.509,99
07/03/2024 09:11:22	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.502,50
07/03/2024 09:13:28	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	9.502,49
07/03/2024 09:24:50	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.495,00
07/03/2024 09:30:03	LANCE	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030)	9.494,99
07/03/2024 09:37:14	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.487,50
07/03/2024 11:10:50	LANCE	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141)	9.450,00
07/03/2024 13:34:37	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.472,50
07/03/2024 13:35:33	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.465,00
07/03/2024 13:36:36	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.442,50
07/03/2024 13:55:11	LANCE	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141)	9.400,00
07/03/2024 14:15:22	LANCE	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011)	9.397,50
07/03/2024 14:40:27	LANCE	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141)	9.370,00
07/03/2024 14:40:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M ALIMENTOS EIRELI EPP			
07/03/2024 14:40:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
07/03/2024 14:40:34	HABILITAÇÃO		

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BB3-A050-0F7F-1049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/03/2024 11:16:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 12/03/2024 11:16:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/03/2024 14:08:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2BB3-A050-0F7F-1049>

**Proc. Administrativo 17- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 14:37:46

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

## Proc. Administrativo 18- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 14:38:20

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

ATA\_DE\_ADJUDICACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024  
Processo Administrativo Nº 17/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 01/03/2024 15:54:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/03/2024 16:05:24	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME
06/03/2024 11:33:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME
06/03/2024 22:03:51	CADASTRO DE PROPOSTA	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP
06/03/2024 22:04:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP
06/03/2024 23:21:52	CADASTRO DE PROPOSTA	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
06/03/2024 23:22:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/03/2024 08:40:58	MENSAGEM	CONDUTOR Bom dia
07/03/2024 08:41:20	MENSAGEM	CONDUTOR Desculpem o atraso
07/03/2024 08:41:52	MENSAGEM	CONDUTOR Mas bom negocio a todos
08/03/2024 13:49:15	MENSAGEM	CONDUTOR O participante R&M ALIMENTOS EIRELI EPP adicionou o arquivo 4948f6c8d802443b955ca6fa4bef751b.pdf aos documentos complementares.
08/03/2024 13:58:07	MENSAGEM	CONDUTOR O participante R&M ALIMENTOS EIRELI EPP adicionou o arquivo f61e9cfe84534185a15dc807b6b7a843.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarq

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAROTO	Modelo:
Descrição: CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 12,49	Valor Total: 9.367,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	141	29.421.808/0001-24	9.562,50	9.367,50		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	011	11.234.029/0001-54	9.555,00	9.397,50	0,32	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	030	29.513.872/0001-35	9.517,50	9.494,99	1,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

01/03/2024 15:54:05	PUBLICADO
04/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

07/03/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
07/03/2024 08:40:33	<b>DISPUTA</b>	
07/03/2024 08:40:33	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.555,00</b>
07/03/2024 08:40:33	<b>LANCE</b>	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141) <b>9.562,50</b>
07/03/2024 08:40:33	<b>LANCE</b>	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030) <b>9.517,50</b>
07/03/2024 08:49:45	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.510,00</b>
07/03/2024 09:02:09	<b>LANCE</b>	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030) <b>9.509,99</b>
07/03/2024 09:11:22	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.502,50</b>
07/03/2024 09:13:28	<b>LANCE</b>	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030) <b>9.502,49</b>
07/03/2024 09:24:50	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.495,00</b>
07/03/2024 09:30:03	<b>LANCE</b>	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 030) <b>9.494,99</b>
07/03/2024 09:37:14	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.487,50</b>
07/03/2024 11:10:50	<b>LANCE</b>	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141) <b>9.450,00</b>
07/03/2024 13:34:37	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.472,50</b>
07/03/2024 13:35:33	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.465,00</b>
07/03/2024 13:36:36	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.442,50</b>
07/03/2024 13:55:11	<b>LANCE</b>	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141) <b>9.400,00</b>
07/03/2024 14:15:22	<b>LANCE</b>	SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME (PARTICIPANTE 011) <b>9.397,50</b>
07/03/2024 14:40:27	<b>LANCE</b>	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141) <b>9.370,00</b>
07/03/2024 14:40:34	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M ALIMENTOS EIRELI EPP
07/03/2024 14:40:34	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.
07/03/2024 14:40:34	<b>HABILITAÇÃO</b>	
08/03/2024 13:55:13	<b>LANCE</b>	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 141) <b>9.367,50</b>
08/03/2024 13:58:29	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA
		Valores unitários definidos pelo vencedor.
12/03/2024 11:06:19	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
12/03/2024 11:07:32	<b>ADJUDICADO</b>	

Assinado por 2 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA e LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7CF4-80DF-A6D2-E358> e informe o código 7CF4-80DF-A6D2-E358



**MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR**

---

**CONDUTOR:** JOSE CARLOS DE PAULA

---

**Apoio** LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

---

**Apoio** LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CF4-80DF-A6D2-E358

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 12/03/2024 14:38:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 12/03/2024 14:53:18  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7CF4-80DF-A6D2-E358>

## Proc. Administrativo 19- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 14:39:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024  
Processo Administrativo Nº 17/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 01/03/2024 15:54:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/03/2024 11:07:37  
Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarq

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAROTO	Modelo:
Descrição: CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 12,49		Valor Total: 9.367,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	141	29.421.808/0001-24	9.562,50	9.367,50		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	011	11.234.029/0001-54	9.555,00	9.397,50	0,32	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	030	29.513.872/0001-35	9.517,50	9.494,99	1,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF27-8A55-1130-C782> e informe o código EF27-8A55-1130-C782





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF27-8A55-1130-C782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/03/2024 14:43:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF27-8A55-1130-C782>

**Proc. Administrativo 20- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/03/2024 às 09:14:32

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

Homologacao\_Publicacao.pdf



## Prefeitura Municipal de Rio Bom

### Licitações e Contratos

#### Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BOM**

#### Proc. Administrativo 19- 904/2024

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 14:39:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

#### Bombons Para distribuição na Páscoa

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF27-8A55-1130-C782> e informe o código EF27-8A55-1130-C782





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2195

Ano 2024

Página 9 de 13

[www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 13 de Março de 2024

## MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024**  
Processo Administrativo Nº 17/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 01/03/2024 15:54:06

### LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/03/2024 11:07:37 Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarq

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAROTO	Modelo:
Descrição: CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 12,49	Valor Total: 9.367,50	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	141	29.421.808/0001-24	9.562,50	9.367,50		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	011	11.234.029/0001-54	9.555,00	9.397,50	0,32	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	030	29.513.872/0001-35	9.517,50	9.494,99	1,04	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EP27-8A55-1130-C782> e informe o código EF27-8A55-1130-C782

Gerado em: 12/03/2024 11:07:38

1 de 1





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF27-8A55-1130-C782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/03/2024 14:43:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF27-8A55-1130-C782>

**Proc. Administrativo 21- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 13/03/2024 às 09:15:06

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Proc. Administrativo 1.275/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 13/03/2024 às 09:16:45

**Setores (CC):**

EXEC, SEMEC, SEMAS, SET.COMPRAS

Prezados,

processo pronto para execução.

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_ASSINADO\_1DOC.pdf

## Proc. Administrativo 19- 904/2024

---

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

**Data:** 12/03/2024 às 14:39:32

**Setores envolvidos:**

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMAS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

### Bombons Para distribuição na Páscoa

—  
**Luiz Ricardo Moro da Silva**  
*Diretor de Licitação*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO.pdf



MUNICIPIO DE RIO BOM  
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024  
Processo Administrativo Nº 17/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA  
Data de Publicação: 01/03/2024 15:54:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/03/2024 11:07:37  
Aquisição de 750 caixas de bombons, sendo: 450 para a Autarq

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAROTO	Modelo:
Descrição: CAIXA DE BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos com não menos que 09 variedades, com pelo menos 14 bombons por caixa. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 12,49		Valor Total: 9.367,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	141	29.421.808/0001-24	9.562,50	9.367,50		Sim
2 SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME	011	11.234.029/0001-54	9.555,00	9.397,50	0,32	Sim
3 W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	030	29.513.872/0001-35	9.517,50	9.494,99	1,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF27-8A55-1130-C782> e informe o código EF27-8A55-1130-C782





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF27-8A55-1130-C782

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/03/2024 14:43:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/EF27-8A55-1130-C782>

**Proc. Administrativo 22- 904/2024**

**De:** Luiz S. - SEMFI-LICIT

**Para:** EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

**Data:** 13/03/2024 às 09:17:31

**Setores (CC):**

EXEC, SEMEC, SEMAS

—

**Luiz Ricardo Moro da Silva**

*Diretor de Licitação*